

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023. CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, nº 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG ora denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 047.449.206-08, e a pessoa jurídica **IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.816.967/0001-09, com sede na Rua do Cruzeiro, nº. 68, Bairro Centro, CEP 35.660-033, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato, representada pelo senhor **Maurício Hegel Jardim**, inscrita no CPF sob o nº 090.974.146-87, RG MG 381.923, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo nº. 112/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do quantitativo do item 32, constante da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 112/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

2.1. Fica acrescido em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item 32, constante da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. PRIMEIRO TERMO ADITIVO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ADITIVO
32	Colonoscopia com polipectomia com pinça.	Serv.	10	02	978,83	R\$ 1.957,66

2.2. O presente aditivo corresponde a um aumento de R\$ 1.957,66 (um mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

### CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 30 de novembro de 2023.

**VANDEIR PAULINO DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CISPARÁ

**IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS**  
CONTRATADA

**Maurício Hegel Jardim**  
Provedor  
Irmandade Nossa Senhora da Conceição  
Pará de Minas - MG

Testemunhas:

1ª **Samirias Alina R. do Carmo** CPF 091.388.446-20  
2ª **Genivaldo Aparecido de Faria** CPF 034 080136.08

**Claudine Carvalho Santana Santos**  
Gerente de Serviços de Saúde  
Gestão Hospitalar  
Irmandade Nossa Senhora da Conceição  
Do Pará de Minas - MG

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001  
☎ (37) 3231-6877 | ✉ consorcio@cispara.mg.gov.br

[www.cispara.mg.gov.br](http://www.cispara.mg.gov.br)